



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

CONTRATO Nº 06/2016-UCP/PROMABEN
TERMO ADITIVO Nº 03/2018- UCP/PROMABEN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 034/2016/SEGEP/PMB

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2016-UCP, FIRMADO
ENTRE A UNIDADE COORDENADORA
DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA
BACIA DA ESTRADA NOVA –
UCP/PROMABEN E A EMPRESA
AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO
SE DECLARA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA–UCP/PROMABEN**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Luciana Sales Correa Vasconcelos, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 150323093-7 (CREA/PA) e inscrita no CPF nº 597.423.482-00, e por outro lado a Empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.587.618/0001-53, representada por **Antônio Carlos Vinagre de Campos**, CPF nº 595.065.202-91, resolvem Aditar o Contrato nº 06/2016-UCP, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Termo tem amparo legal nos inciso II, do art. 57 e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, e nos itens 5.9 e 14.3 e do referido Contrato nº 06/2016-UCP/PROMABEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS:

2.1. O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº **06/2016-UCP**, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, passando o valor mensal para **R\$ 9.037,36 (nove mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. O presente Termo também tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 06/2016-UCP/PROMABEN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justos e aditados, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém/PA, de de 2018.

Luciana Sales Correa Vasconcelos
Coordenadora Geral da UCP
CONTRATANTE

Antônio Carlos Vinagre de Campos
Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____